



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 131/2018.

EMENTA: Autoriza credenciamento da Professora aposentada REJANE JUREMA MANSUR CUSTÓDIO NOGUEIRA, no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, instituído através da Resolução Nº 298/2008 deste Conselho, junto aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) e Pós-Graduação em Biotecnologia RENORBIO desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 074/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2018, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.016098/2017-14

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento da Professora aposentada REJANE JUREMA MANSUR CUSTÓDIO NOGUEIRA, no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, instituído através da Resolução Nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, junto aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) e Pós-Graduação em Biotecnologia RENORBIO desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, sendo a participação no referido Programa considerada uma honoraria; será permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda, outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de maio de 2018.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =